



PORTARIA N.º 009/2023
Boa Vista-PB, 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial responsável pela revisão e atualização da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta Câmara Municipal e pela elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

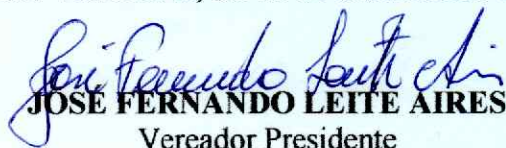
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 25, I da Lei Orgânica do Município e art., 25, VI, “p” do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, no art. 4º da Resolução nº 003/2023, de 17 de abril de 2023 e no art. 5º da Portaria N.º 002/2023, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º. **PRORROGAR, por 6 (seis) meses**, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial responsável pela revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, designada pela Portaria N.º 002/2023, de 25 de abril de 2023, ante as justificativas apresentadas no Ofício nº 001, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VISTA-PB, em 31 de OUTUBRO de 2023.


JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Vereador Presidente

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000022/2023, com acréscimo de R\$ 27.941,87 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta sete centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 30 de Outubro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 069/2023 – CONTRATO Nº 00276/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Objeto: a. O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato nº 00276/2022 de R\$ 1.035.042,27 para R\$ 1.087.208,96, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00276/2022 até 28/02/2024, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, para viabilizar a conclusão da obra e pagamento das despesas.

Fundamentação legal: Art. 58, I, Art. 57, § 1º, inciso IV, e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 58, I, Art. 57, § 1º, inciso IV, e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93, conforme nota técnica e planilha orçamentária consolidada de "redução e acréscimo" de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia.

Bernardino Batista, 08 de Novembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 070/2023 – CONTRATO Nº 00371/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado: YARA MARIA DUARTE ALENCAR 12673159460

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 371/2022 para até 25 de novembro de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviços mecânicos contínuos, destinados à manutenção e conservação de veículos de grande porte e máquinas pesadas do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 08 de Novembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 073/2023 – CONTRATO Nº 00045/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado: COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 045/2022, com redução de R\$ 559.733,47 para R\$ R\$ 539.780,12, referente a obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista, conforme planilha consolidada final elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei 8.666/93, devido a necessidade de ajuste final na planilha consolidada, conforme planilha do Setor de Engenharia.

Bernardino Batista, 14 de Novembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador: 00A75E2C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA N.º 009/2023 BOA VISTA-PB, 31 DE OUTUBRO
DE 2023.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial responsável pela revisão e atualização da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta Câmara Municipal e pela elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 25, I da Lei Orgânica do Município e art., 25, VI, "p" do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, no art. 4º da Resolução nº 003/2023, de 17 de abril de 2023 e no art. 5º da Portaria N.º 002/2023, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º. **PRORROGAR, por 6 (seis) meses, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial responsável pela revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, designada pela Portaria N.º 002/2023, de 25 de abril de 2023, ante as justificativas apresentadas no Ofício nº 001, de 27 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, em 31 de OUTUBRO de 2023.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Vereador Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador: 7E494C3A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 784/2023**

Boa Vista - PB, 20 de novembro de 2023

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de BOA VISTA aprovará e eu sancionarei o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os salários dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo vinculados ao Magistério Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista ficam reajustados no importe de 5% (cinco por cento).